LEI Nº 3.387, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 070/09, de autoria do Vereador Silvio Ricardo Frizão)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação das Senhoras de Rotarianos de Adamantina."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Senhoras de Rotarianos de Adamantina, entidade sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto Social registrado sob o nº 50 do Livro "A",, procedida na folha nº 80 do livro "A-2" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de novembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito